



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1.º CAMARA

RESOLUÇÃO Nº 13/ FP/2015.

PROCESSOS n.º 765/PV/2014.

DOS FACTOS

Para efeito de Fiscalização Prévia, o Departamento Ministerial da Energia e Águas, submeteu ao Tribunal de Contas por intermédio do ofício com referência n.º 2919/GAB.MINEA/14 de 17 de Dezembro, com entrada nesta corte de contas à 23 de Dezembro de 2014, o Contrato de Empreitada para Obras de Reforço de Abastecimento de Água à localidade de Quitexe, Província do Uíge, no valor AKZ 518.784.682,08 (Quinhentos e Dezoito Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Kwanzas e Oito Cêntimos), celebrado com a Empresa EMBERGOL- Ambiente e Energia de Angola, Lda.

O prazo de execução da obra é de 12 (Doze) meses, acrescido de um ano de operação e manutenção das infra- estruturas.

Para além dos mencionados factos, são dados ainda como assentes e relevantes para a decisão os seguintes, constantes do processo:

- Consta dos autos o Despacho n.º 610/13 de 23 de Dezembro, do Ministro da Energia e Águas, que autoriza a Abertura do Concurso Público para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água a localidade de Quitexe, que se dá aqui por integralmente reproduzido.

[Handwritten signature]
1

- De igual modo, consta dos autos o Despacho n.º 611/13 de 23 de Dezembro, do Ministro da Energia e Águas, que nomeia a Comissão de Abertura e Avaliação do Concurso Público;
- Por Despacho n.º 671/2014, de 29 de Outubro de Julho, o Ministro delegou competências ao Director Nacional de Águas para conjuntamente com a empresa AMBERGOL - Ambiente e Energia de Angola, Lda, outorgar o contrato referente a Empreitada para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água a localidade de Quitexe.

Apreciando



Para a formação do presente contrato, o procedimento adoptado foi o Concurso Público, cujo anúncio foi publicado no Jornal de Angola do dia 26 de Março de 2014.

O contrato contém cláusula de cobertura orçamental como dispõe o art.6.º do Decreto Presidencial n.º 1/15 de 2 de Janeiro.

O valor inscrito na nota de cabimentação, corresponde apenas a 2,25% do valor contratual. Este montante, deveria corresponder a 100% do valor da despesa a ser executada, por se tratar de despesa com montante previamente conhecido, mas de pagamento parcelado.

A despesa do contrato encontra-se inserida no Orçamento Geral do Estado, de 2015, no Programa de Reabilitação e Expansão dos Sistemas Urbanos de Água e Saneamento com verba de AKZ 78.881.111.971,00 (Setenta e Oito Mil Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Milhões, Cento e Onze Mil e Novecentos e Setenta e Um Kwanza).

No Programa de Investimentos Públicos encontra-se inscrita no projecto "Novos Sistemas Sedes Municipais Abastecimento Melhoria Distribuição Água/ Minea" com o montante de Akz 15.779.977.600,00 (Quinze Mil Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Kwanzas).

 
2

Dos autos constam os Balanços e as Demonstrações de Resultados referente a Empresa EMBERGOL, dos anos 2009 e 2010, estando em falta os três últimos anos, que tornaria possível confirmar a liquidez e os resultados dos exercícios obtidos.

Relativamente aos Impostos a Empresa EMBERGOL, tem a situação regularizada, estando em conformidade com as alíneas e) e f), do artigo 54º, da Lei nº 20/10 de 07 de Setembro.

Decisão

Considerando que a Obra de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água a localidade de Quitexe, vai incrementar o fornecimento de água potável às populações e atendendo que o procedimento de contratação aberto para o efeito se conforma, no essencial, à Lei 20/10 de 07 de Setembro, decidem os Juízes do Tribunal **Conceder o Visto ao Contrato em apreço.**

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, aos 06 de Fevereiro de 2015.

Os Juízes Conselheiros

En Almeida (Relator)
Gustavo Sá